

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

**Despacho n.º 3833/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade Católica Portuguesa Faculdade de Teologia	Classificação profissional
	— Valores
10 — EMRC:	
Maria Brígida Borges Domingues .....	13

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

21 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Despacho n.º 3834/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Lisboa	Classificação profissional
	— Valores
2.º ciclo do ensino básico	
1.º — 01:	
José Augusto Peixoto Vilhena .....	16

#### Escola Superior de Educação do Porto

##### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:	
Joaquim Carlos Teixeira Silva .....	13,5

#### Escola Superior de Educação de Santarém

##### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º A — 15:	
João Carlos Marques e Silva Paulo .....	14

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

27 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Rectificação n.º 266/2005.** — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 20 de Novembro de 2004 (despacho n.º 23 985/2004), dados relativos à classificação profissional do professor António Augusto Baltar Leite, atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê «A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.» deve ler-se «A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.»

21 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Rectificação n.º 267/2005.** — Por ter adquirido nova habilitação académica, rectifica-se a classificação profissional publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2005, atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, pelo que onde se lê:

«Escola Superior de Educação de Portalegre	Classificação profissional
	— Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
Informática — 39:	
Ana Rosa da Cunha Oliveira Marques .....	14»

deve ler-se:

«Escola Superior de Educação de Portalegre	Classificação profissional
	— Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
Informática — 39:	
Ana Rosa da Cunha Oliveira Marques .....	14,1»

25 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Rectificação n.º 268/2005.** — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2005 (despacho n.º 555/2005), dados relativos à classificação profissional dos professores António Oliveira Gonçalves, José Martins Soares, Maria Alexandra Pires de Figueiredo Varela, Maria Margarida Coelho Duque Maia, Nelson da Costa Ramalhoto e Valdemar António Moreira da Fonseca Meireles Leão, atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê «aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2002-2003» deve ler-se «aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004» e onde se lê «A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003» deve ler-se «A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004».

25 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Rectificação n.º 269/2005.** — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 24 de Dezembro de 2004 (despacho n.º 26 802/2004), dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Universidade de Aveiro	Classificação profissional
	— Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
2.º B — 13:	
Arélio Manuel Oliveira Domingues Canas .....	15
[...]	[...]
11.º A — 25:	
Vítor Miguel de Lemos Robalo .....	14»

deve ler-se:

«Universidade de Aveiro	Classificação profissional
	— Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
2.º B — 13:	
Arsélio Manuel Oliveira Domingues Canas .....	15
[...]	[...]
11.º A — 25:	
Vítor Manuel de Lemos Robalo .....	14»

25 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.